



**LEI MUNICIPAL**  
**Nº 488/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO  
DE CROATÁ.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA**  
**RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA**  
**CROATA/CE - CEP: 62.390.000**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

SYNTHESIS OF  
POLYMERIZATION

BY  
J. POLYMERIZATION  
AND  
POLYMERIZATION

BY  
J. POLYMERIZATION  
AND  
POLYMERIZATION

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 488/2019**

Dispõe sobre a denominação de ruas na Sede do Município de Croatá.

**O Prefeito Municipal de Croatá,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - A Lei nº 417/2015, passa a ter a seguinte redação:

*“Lei nº 417/2015*

*Croatá-CE., 14 de dezembro de 2015*

Dispõe sobre a criação, denominação e delimitação de Bairros na Sede do Município de Croatá no Estado do Ceará e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Croatá,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

*Art. 1º - Ficam criados e delimitados na Sede do Município de Croatá, conforme relação abaixo, os seguintes bairros:*

**I. BAIRRO CANAÃ**

*Ponto Inicial e Final: Encontro da rotatória da Entrada da Cidade, Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'41.77"S e 40°54'21.55"O, denominado Canaã 1. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até as coordenadas 4°24'31.31"S e 40°54'24.68"O, denominado Canaã 2. Deste ponto segue pelo sopé do morro até as coordenadas 4°24'17.55"S e 40°54'42.86"O, denominado Canaã 3. Deste ponto segue a Oeste em linha reta até as coordenadas 4°24'21.69"S e 40°54'59.27"O, denominado Canaã 4. Deste ponto segue em linha reta até o Rio Inhuçu, coordenadas*

1

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

## GABINETE DO PREFEITO

**4°24'24.98"S e 40°55'1.88"O, denominado Canaã 5. Deste ponto segue ao Sul pelo leito do Rio Inhuçu até o encontro do Riacho São Roque, coordenadas 4°24'53.50"S e 40°54'41.67"O, denominado Canaã 6. Deste ponto segue a Oeste pelo leito do Riacho São Roque até a Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'46.43"S e 40°54'24.40"O, denominado Canaã 7. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até ao Ponto Inicial.**

### II. BAIRRO CENTRO

**Ponto Inicial e Final: Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'46.43"S e 40°54'24.40"O, denominado Centro 1. Deste ponto segue a Oeste pelo leito do Riacho São Roque até o encontro com o Rio Inhuçu, coordenadas 4°24'53.50"S e 40°54'41.67"O, denominado Centro 2. Deste ponto segue ao Sul pelo leito do Rio Inhuçu até a Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'5.56"S e 40°54'41.79"O, denominado Centro 3. Deste ponto segue a Leste pela Avenida Parque Sul até a Parque Oeste, coordenadas 4°25'6.45"S e 40°54'18.51"O, denominado Centro 4. Deste ponto segue ao Norte pela Rua Vitoriano Ribeiro até a Rua Manoel Braga, coordenadas 4°24'51.46"S e 40°54'19.24"O, denominado Centro 5. Deste ponto segue a Oeste pela Rua Manoel Braga até a Travessa São João, coordenadas 4°24'51.88"S e 40°54'20.67"O, denominado Centro 6. Deste ponto segue ao Norte pela Travessa São João até a Rua Santo Expedito, coordenadas 4°24'48.24"S e 40°54'21.24"O, denominado Centro 7. Deste ponto segue a Oeste pela Rua Santo Expedito até a Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'48.79"S e 40°54'26.06"O, denominado Centro 8. Deste ponto segue ao Norte pela Avenida Presidente Castelo Branco até o ponto Inicial.**

### III. BAIRRO CAROBA

**Ponto Inicial e Final: Encontro da rotatória da Entrada da Cidade, coordenadas 4°24'41.77"S e 40°54'21.55"O, denominado Caroba 1. Deste ponto segue ao Sul pela Avenida Presidente Castelo Branco até a Rua Santo Expedito, coordenadas 4°24'48.79"S e 40°54'26.06"O, denominado Caroba 2. Deste ponto segue a Leste pela Rua Santo Expedito até a Travessa São João, coordenadas 4°24'48.24"S e 40°54'21.24"O, denominado Caroba 3. Deste ponto segue ao Sul pela Travessa São João até a Rua Manoel Braga, coordenadas 4°24'51.88"S e 40°54'20.67"O, denominado Caroba 4. Deste ponto segue a Leste pela Rua Manoel Braga até a Rua Vitoriano Ribeiro, coordenadas 4°24'51.46"S e 40°54'19.24"O, denominado Caroba 5. Deste ponto segue ao Sul pela Rua Vitoriano Ribeiro**

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First main paragraph of text, appearing as a block of several lines.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or list.

Third main paragraph of text, showing further detail.

Fourth main paragraph of text, possibly a transition or conclusion.

Fifth main paragraph of text, continuing the content.

Sixth main paragraph of text, the final block on the page.



## GABINETE DO PREFEITO

até a Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'6.45"S e 40°54'18.51"O, denominado Caroba 6. Deste ponto segue a Leste pela Avenida Parque Sul até a Avenida Parque Leste, coordenadas 4°25'6.81"S e 40°54'7.54"O, denominado Caroba 7. Deste ponto segue ao Sul sentido a Rua Abdias de Pinho, coordenadas 4°25'12.43"S e 40°54'7.76"O, denominado Caroba 8. Deste ponto segue a Nordeste em linha reta pelo Morro da Caroba até coordenadas 4°24'28.64"S e 40°53'11.27"O, denominado Caroba 9. Deste ponto segue a Noroeste em linha reta até coordenadas 4°24'5.66"S e 40°53'23.66"O, denominado Caroba 10. Deste ponto segue a Oeste em linha reta até o Riacho São Roque, coordenadas 4°24'5.66"S e 40°53'48.69"O, denominado Caroba 11. Deste ponto segue pelo leito do Riacho São Roque até coordenadas 4°24'41.13"S e 40°54'18.30"O, denominado Caroba 12. Deste ponto segue em linha reata até o Ponto Inicial.

### IV. BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Ponto Inicial e Final: Encontro do Riacho São Roque com o Rio Inhuçu, coordenadas 4°24'53.50"S e 40°54'41.67"O, denominado São Sebastião 1. Deste ponto segue ao Sul pelo leito do Rio Inhuçu até a coordenadas 4°25'9.84"S e 40°54'42.60"O, denominado São Sebastião 2. Deste ponto segue a Oeste em linha reta até a coordenadas 4°25'8.82"S e 40°55'0.40"O, denominado São Sebastião 3. Deste ponto segue pelo sopé do morro até as coordenadas 4°24'45.11"S e 40°55'18.05"O, denominado São Sebastião 4. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até o Rio Inhuçu, coordenadas 4°24'24.98"S e 40°55'1.88"O, denominado São Sebastião 5. Deste ponto segue pelo leito do Rio Inhuçu até o Ponto Inicial.

### V. BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES

Ponto Inicial e Final: Encontro das Avenidas Parque Leste e Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'6.81"S e 40°54'7.54"O, denominado NS das Dores 1. Deste ponto segue ao Sul sentido a Rua Abdias de Pinho, coordenadas 4°25'12.43"S e 40°54'7.76"O, denominado NS das Dores 2. Deste ponto segue ao Sul em linha reta ao Riacho Baixio, coordenadas 4°25'49.26"S e 40°54'32.13"O, denominado NS das Dores 3. Deste ponto segue pelo a Oeste pelo leito do Riacho Baixio até o Rio Inhuçu, coordenadas 4°25'48.63"S e 40°54'45.97"O, denominado NS das Dores 4. Deste ponto segue ao Norte pelo leito do Rio Inhuçu até Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'5.56"S e 40°54'41.79"O, denominado NS das Dores 6. Deste ponto segue a Leste pela Avenida Parque Sul até o Ponto Inicial.

### VI. BAIRRO CRISTO REI

11/11/11

Dear Sir,  
I am writing to you regarding the matter of the  
contract for the supply of goods to the  
Government of Karnataka. I have been  
informed that the contract has been  
awarded to your company. I am pleased  
to hear that and I am sure that you will  
be able to supply the goods in a timely  
manner.

I am sure that you will be able to supply  
the goods in a timely manner. I am  
pleased to hear that and I am sure that  
you will be able to supply the goods in  
a timely manner.

I am sure that you will be able to supply  
the goods in a timely manner. I am  
pleased to hear that and I am sure that  
you will be able to supply the goods in  
a timely manner. I am sure that you will  
be able to supply the goods in a timely  
manner.

I am sure that you will be able to supply  
the goods in a timely manner. I am  
pleased to hear that and I am sure that  
you will be able to supply the goods in  
a timely manner. I am sure that you will  
be able to supply the goods in a timely  
manner.

I am sure that you will be able to supply  
the goods in a timely manner. I am  
pleased to hear that and I am sure that  
you will be able to supply the goods in  
a timely manner. I am sure that you will  
be able to supply the goods in a timely  
manner.

I am sure that you will be able to supply  
the goods in a timely manner. I am  
pleased to hear that and I am sure that  
you will be able to supply the goods in  
a timely manner. I am sure that you will  
be able to supply the goods in a timely  
manner.



## GABINETE DO PREFEITO

*Ponto Inicial e Final: Encontro da rotatória da Entrada da Cidade, coordenadas 4°24'41.77"S e 40°54'21.55"O, denominado Cristo Rei 1. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até as coordenadas 4°24'31.31"S e 40°54'24.68"O, denominado Cristo Rei 2. Deste ponto segue pelo sopé do morro até as coordenadas 4°24'17.55"S e 40°54'42.86"O, denominado Cristo Rei 3. Deste ponto segue por cima do morro em linha reta até a CE-327, coordenadas 4°24'5.80"S e 40°53'55.22"O, denominado Cristo Rei 4. Deste ponto segue a Leste em linha reta até o Riacho São Roque, coordenada 4°24'5.66"S e 40°53'48.69"O, denominado Cristo Rei 5. Deste ponto segue pelo leito do Riacho São Roque até as coordenadas 4°24'41.13"S e 40°54'18.30"O, denominado Cristo Rei 6. Deste ponto segue em linha reta até o Ponto Inicial.*

*Art. 2º - O Mapeamento dos Bairros criados a partir desta Lei, estão representados em mapa específico, constantes nos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, parte integrante desta Lei.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).**

**Antônio Felinto Filho  
PREFEITO MUNICIPAL"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).**

  
**ANTONIO Ribeiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL**

1000  
\*

3300

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures that the financial statements are reliable and can be audited without any issues. The document also mentions that the records should be kept for a minimum of seven years, as required by law. This is to allow for any potential disputes or investigations that may arise in the future.

In addition, the document highlights the need for regular reconciliation of the accounts. This involves comparing the internal records with the bank statements to ensure that they match. Any discrepancies should be investigated immediately to prevent any errors from going unnoticed. This process is crucial for maintaining the integrity of the financial data.

The document also provides guidance on how to handle any errors that may occur. It states that if an error is discovered, it should be corrected as soon as possible. This can be done by making a journal entry to reverse the incorrect entry and then recording the correct entry. It is important to document the error and the correction in the records to provide a clear trail of the changes.

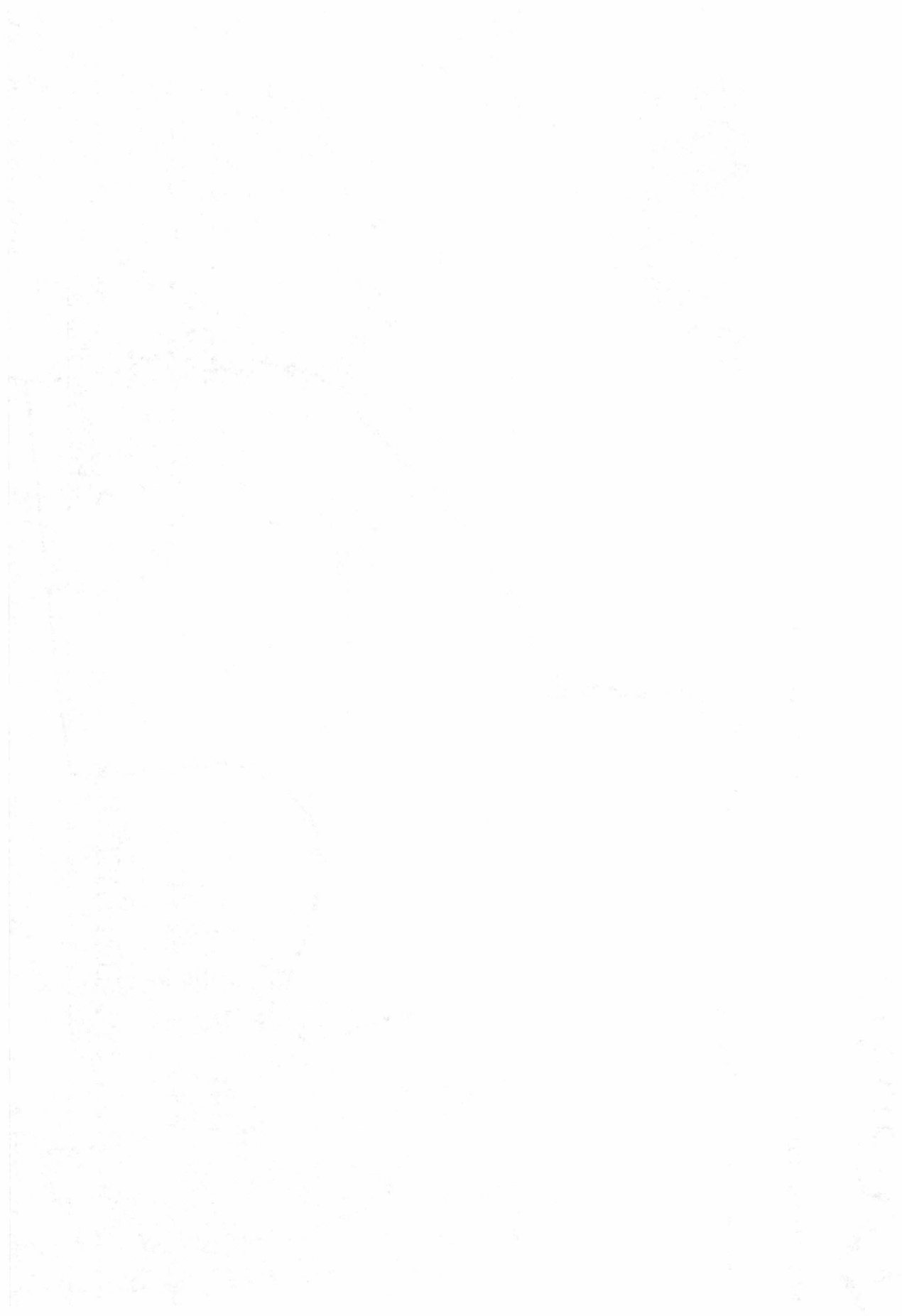
Finally, the document stresses the importance of confidentiality of the financial information. Only authorized personnel should have access to the records, and all information should be kept secure. This is to prevent any unauthorized disclosure of sensitive data that could harm the organization's reputation or financial stability.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the best practices for financial record-keeping. By following these guidelines, organizations can ensure that their financial data is accurate, reliable, and secure. This is essential for making informed decisions and maintaining the trust of stakeholders.

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 488/2019**

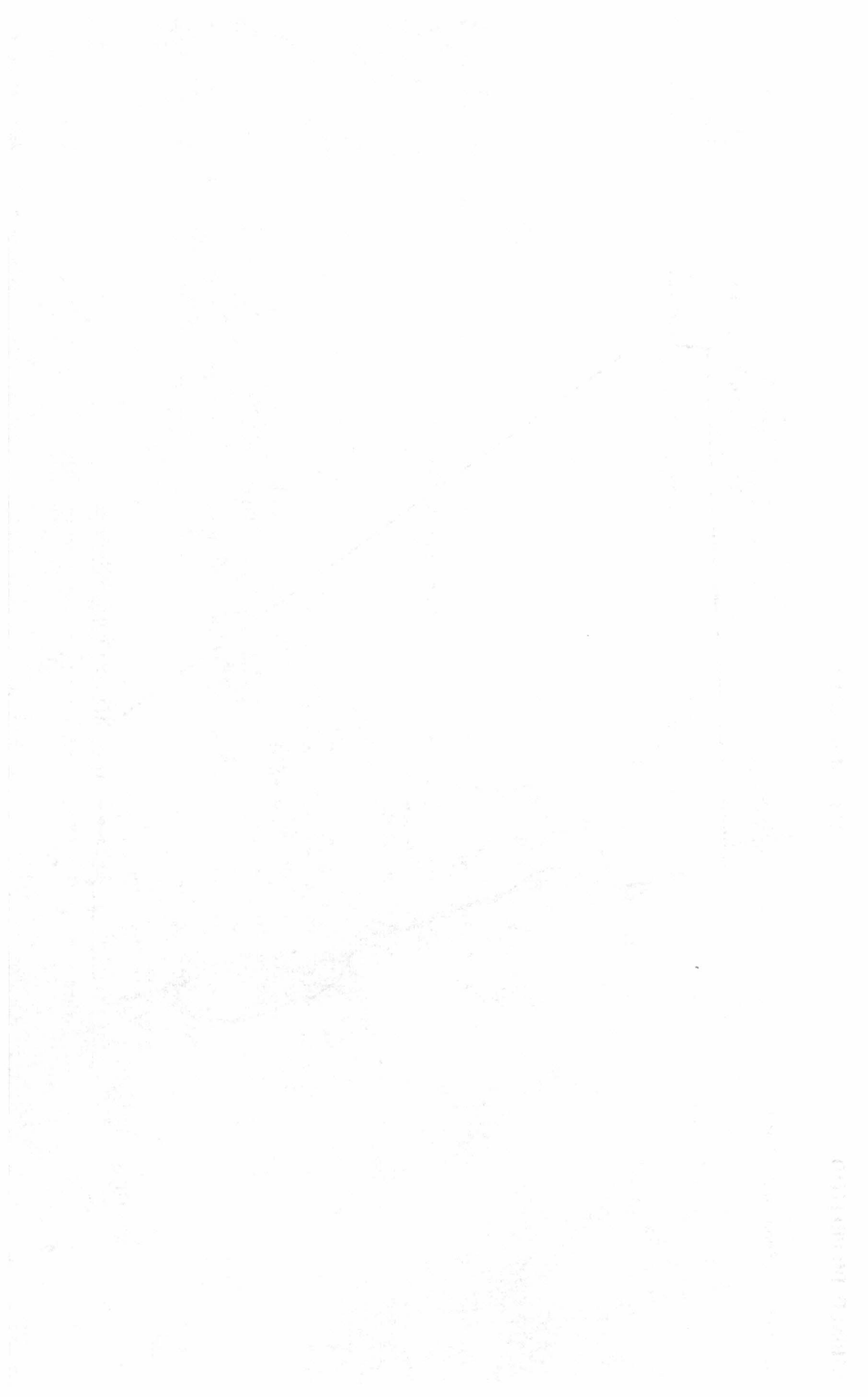




**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 488/2019**





ATMOSPHERIC

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 488/2019**



1. The first part of the document is a list of names.

The names listed are: [Faint, illegible text]





**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 488/2019**



Rua Manoel Braga, 573 – Bairro Caroba – Croatá – CE CNPJ: 10.462.349/0001-07

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 488/2019**



WATER RESOURCES DIVISION

WASHINGTON STATE



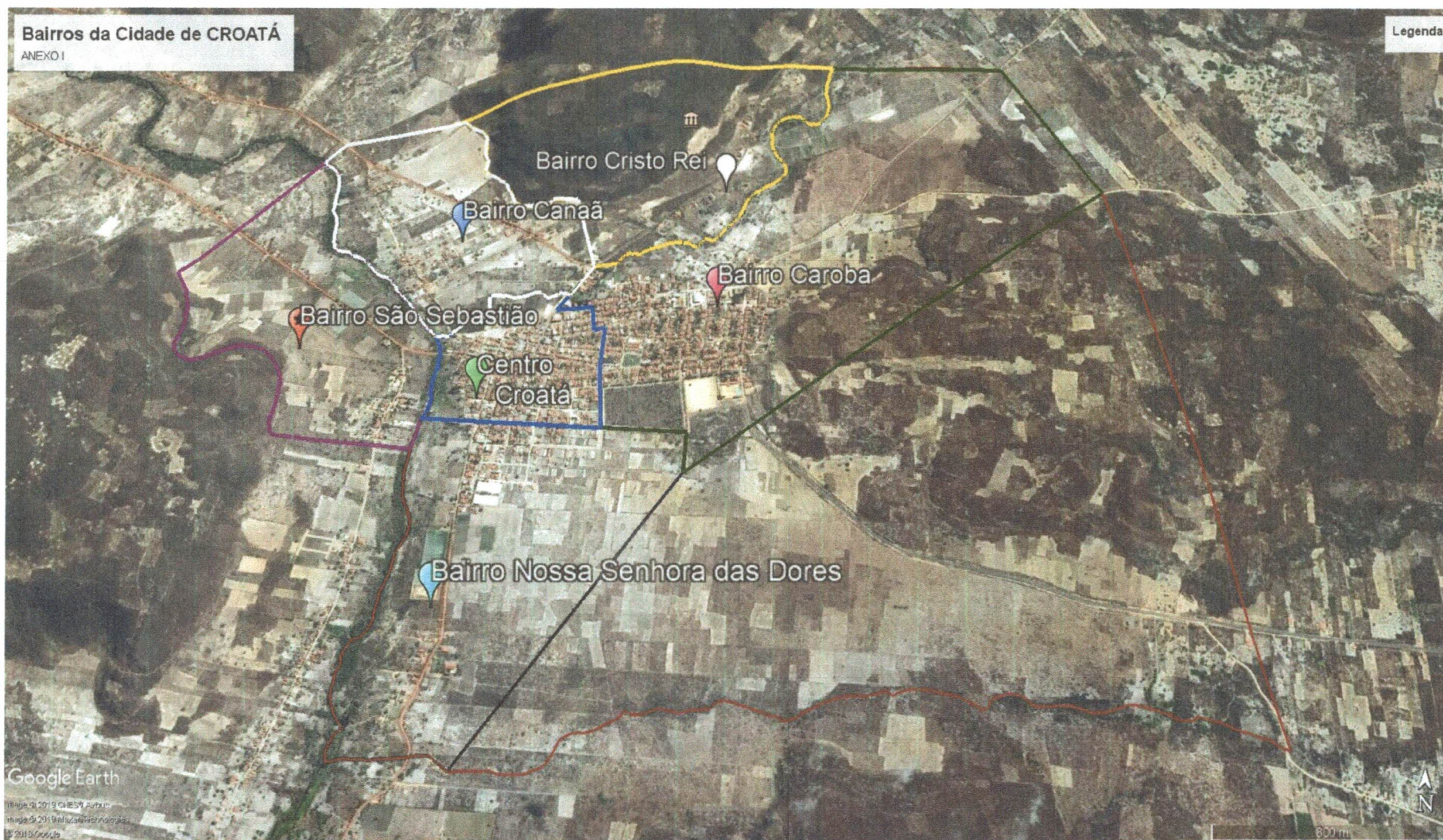
**GABINETE DO PREFEITO**

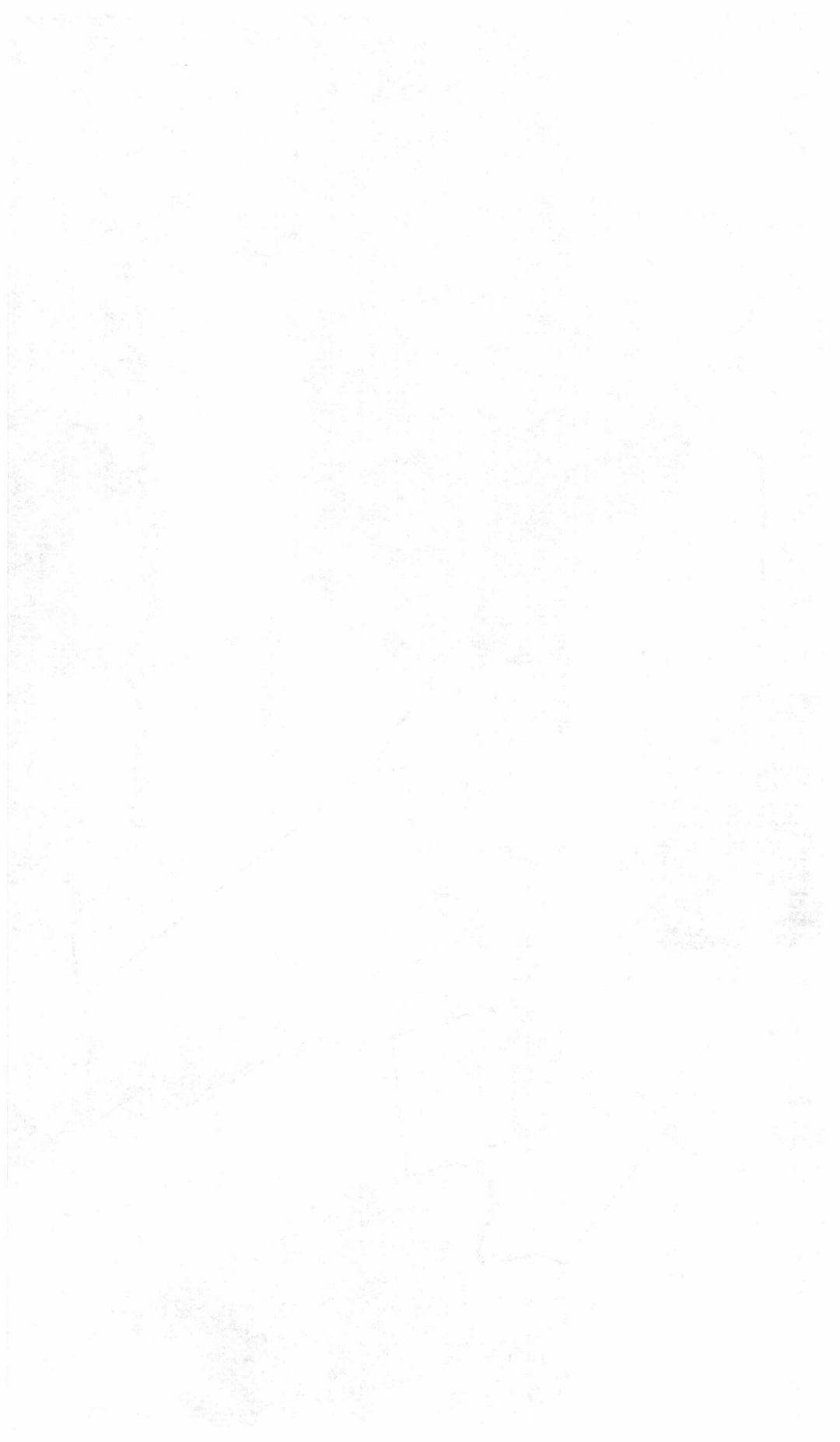
**LEI Nº 488/2019**



History of the ...







1877

1877

W. C. C. W. W.